



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2023
ID TCEES 2023.045E0700001.01.0045

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outrolado a empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, 41, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP 29.302-875, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.875.376/00001-49 neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Thiago Martinusso do Amaral, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 100.724.907-21 e Carteira de Identidade nº. 1.731.861 SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **SEGUNDOTERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO (EM REGIME DE LOCAÇÃO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON SITE E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MARECHAL FLORIANO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 14128/2025, **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO VALOR

1.1. Fica acrescida ao valor do contrato a importância de **R\$ 13.886,895** (treze mil oitocentos e e oitenta e seis reais e oitocentos e noventa e cinco centavos), correspondendo a um aumento de, aproximadamente, 6,326% do valor total do contrato (R\$ 219.205,40), conforme planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Aditivada	Unitário	Valor Total
02	LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO TIPO 2 (MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4)	LOCAÇÃO (MÊS)	696	22	114,2225	2.512,895
09	FOTOCÓPIA – FOTOCÓPIAS PARA EQUIPAMENTO 2	UNID	1.514.000	220.000	0,0517	11.374,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

- 050001.0412200112.008.33903900000.15000009999 – FICHA 170 – SEMUF**
- 030001.0412200112.007.33903900000.15000009999 – FICHA 055 – PGM**
- 132001.1212200282.023.33903900000.150000250000 – FICHA 637 – SEME**
- 132001.1236100312.030.33903900000.150000250000 – FICHA 664 – SEME**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **132001.1236500332.038.33903900000.150000250000 – FICHA 726 – SEME**
- **132001.1236500332.041.33903900000.150000250000 – FICHA 724 – SEME**
- **040001.0412200112.143.33903900000.15000009999 – FICHA 106 – SEMAD**
- **040001.0412200112.008.33903900000.15000009999 – FICHA 091 – SEMAD**
- **080001.2369500182.064.33903900000.15000009999 – FICHA 375 – SECTUR**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO

CONTRATANTE

GUILHERME AUGUSTO LITTIG

SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

ADENILDE STEIN SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA LÚCIA DE PÁDUA KOEHLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO ROBERTO LÁZARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENILDO ANTÔNIO CARDOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL

TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CONTRATADA